



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.775
de 23 / 07 / 91

Processo n.º 18.009

PROJETO DE LEI N.º 5.377

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Denomina "UMEI Profª MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN" a unidade municipal de educação integrada de Vila Rossi.

Arquive-se

A. Nunes Filho
Diretor
30 / 07 / 91

PUBLICADO
em 05/04/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18.009
Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)

Presidente
02/04/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18009 PRE91 -133

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente
02/04/91

PROJETO DE LEI Nº 5.377

Denomina "UMEI Profª MARIA GEMMA GENNARI
CARTURAN" a unidade municipal de educação
integrada de Vila Rossi.

Art. 1º É denominada "UMEI Profª MARIA GEMMA
GENNARI CARTURAN" a unidade municipal de educação integrada localizada na
Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, s/nº, em Vila Rossi.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Justificativa

Nascida em nossa cidade em 1939, a Profª Maria
Gemma Gennari Carturan, após concluir sua formação no Curso Normal do an-
tigo Instituto de Educação de Jundiaí, ingressou no magistério no ano de
1959, desenvolvendo carreira das mais profícuas, lecionando em diversos es-
tabelecimentos de ensino locais, onde, por seu empenho e abnegação, era por
todos reconhecida como primorosa educadora.

É o nome dessa professora que pretendo lembrar,
emprestando-o a uma unidade municipal de educação integrada, e espero, as-
sim, poder contar com o aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, 01/04/91

Art. Castro Nunes Filho
ART. CASTRO NUNES FILHO

Jayme Leoni
JAYME LEONI

215 x 315 mm

TSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: MARIA GEMMA GENNARI CARTURANNascido em: 03 / 05 / 1939 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFalecido em: 23 / 03 / 1980 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: ALBERANDO GENNARILEONILDA CARLETTI GENNARIJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: JOÃO BAPTISTA CARTURAN (viúvo)

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: CÁSSIO GENNARI CARTURAN (filho)

End.: _____

fone: _____

Em 26 de MARÇO de 19 91

Biografia da Profª MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN

6 *anexo*
Fls. 08
Proa 18009
an

Maria Gemma nasceu no dia 3 de maio de 1939 em Jundiáí, no lar do Sr. Alberando Gennari e da Srª Leonilda Carletti Gennari.

Aos sete anos iniciou seus estudos primários no Grupo Escolar "Coronel Siqueira de Moraes". De 1952 a 1955 cursou o ginásio no Instituto de Educação de Jundiáí, concluindo em 1958 o Curso Normal. Cursou ainda mais um ano de aperfeiçoamento.

Iniciou sua carreira no magistério em 1959, como substituta efetiva no Grupo Escolar "Paulo Mendes Silva". Desde então, transmitiu a cada aluno um pouco do seu saber e do seu amor, preparando-os para o futuro.

Lecionou também no Grupo Escolar "Prof. Rafael de Oliveira" e no Centro Espírita dos Militares, no curso de adultos.

Em 12 de julho de 1963, na cidade de Rinópolis, região da Alta Paulista, ingressou como ~~professora~~ efetiva; com o concurso de remoção passou a lecionar no Grupo Escolar "Manoel José da Fonseca" a partir do dia 1º de agosto de 1963 onde permaneceu até fevereiro de 1965. Nesse estabelecimento de ensino era muito querida por todos e empenhava-se com muito carinho em suas funções de educadora, sendo amiga de todos que a cercavam.

Novamente foi removida, por concurso, para o GESC "Profª Benedita", atual EEPC "Profª Benedita Arruda" em Jundiáí e nessa unidade escolar encerrou sua notável carreira de trabalho e dedicação.

Maria Gemma casou-se no dia 22 de setembro de 1966 com o Sr. ^{Baptista} João Carturan e do feliz evento nasceu no dia 31 de agosto de 1967, um menino que recebeu o nome de Cássio Gennari Carturan.

Caridosa que era, Maria Gemma distribuía pães e bolos aos necessitados que se abrigavam no Lar Galeão Coutinho e entregava remédios na EEPC "Profª Benedita Arruda", escola onde lecionou por último.

Seu falecimento se deu no dia 23 de março de 1980, deixando saudades e uma grande lacuna na vida daqueles que a conheceram, a amaram e com ela conviveram.

João
L36 4719



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. M. P. S.
Diretor Legislativo

01 / 04 / 91



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1019

PROJETO DE LEI Nº 5.377

PROC. Nº 18.009

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho ***** , o presente Projeto de Lei, denomina "UMEI Profª MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN" a unidade municipal de educação integrada de Vila Rossi.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls. 3/4 , o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

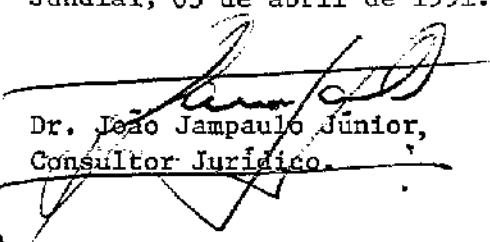
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e originárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de abril de 1991.


Dr. João Jampaolo Junior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. L. Antunes
Diretor Legislativo

03 / 04 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

S. W.
Presidente
09/04/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.009

PROJETO DE LEI Nº 5.377, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina "UMEI Profª MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN" a unidade municipal de educação integrada de Vila Rossi.

PARECER Nº 5.110

A presente proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais e da Lei Orgânica de Jundiaí a ela pertinentes, afigurando-se revestida, assim, do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência.

Pretende o autor a denominação da unidade municipal de educação integrada de Vila Rossi, emprestando o nome da saudosa Professora Maria Gemma Gennari Carturan, mestra de gerações de jundiaenses, que lecionou em diversos estabelecimentos de ensino locais, sendo reconhecida como primorosa educadora.

Assim, subscrevêmos a justificativa da matéria em seu inteiro teor, e concluímos emprestando o nosso aval à proposição, votando pela sua tramitação.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 16.04.1991

APROVADO EM 16.04.91

[Signature]
ERAZÉ MARTINHO,

Presidente e Relator.

[Signature]
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

[Signature]
JORGE NASSIF HADDAD

[Signature]
JOÃO CARLOS LOPES

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

rsv



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 09
Proc. 18.009
<i>[Signature]</i>

OF. PM: 07.91.07

Proc.18.009

Em 03 de julho de 1991.

Exmº Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para a distinta análise de V. Exa. encaminho, anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.988 do PROJETO DE LEI Nº 5.377, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveito, mais o ensejo, para renovar os meus caros protestos de distinta consideração.

[Signature]
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

* /t1/



PROJETO DE LEI Nº 5.377

AUTÓGRAFO Nº 3.988

PROCESSO Nº 18.009

OFÍCIO P.M. Nº 07.91.07

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

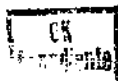
(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

Almairê

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
OP.GP.L. nº 550/91

Proc. nº 11.302-6/91

10210 JUL 91 20714

PROMULGAÇÃO

Jundiá, 23 de julho de 1.991.

Juntá-se

PRESIDENTE

30/07/91

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.377, bem como cópia da Lei - nº 3.775, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



GP., em 23.7.1991

Proc. nº 18.009

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre
feito do Município, PROMULGA a
presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.988

(Projeto de Lei nº 5.377)

Denomina "UMEI PROFª MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN" a
unidade municipal de educação integrada de Vila Rossi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 02 de julho de 1991, o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "UMEI PROFª MARIA GEMMA GENNARI CARTU
RAN" a unidade municipal de educação integrada localizada na Rua Capitão
João Xavier Dias da Costa, s/nº, em Vila Rossi.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil nove-
centos e noventa e um (02.07.91).

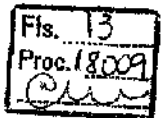


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*
/t/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-Proc. nº 11.302-6/91-



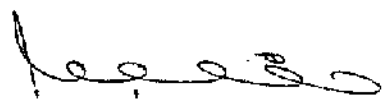
LEI Nº 3.775, DE 23, DE JULHO DE 1991

Denomina "UMEI PROFª MARIA GEMMA GENNARI CARTU -
RAN" a unidade municipal de educação integrada -
de Vila Rossi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra-
ordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI PROFª MARIA GEMMA GENNARI CAR-
TURAN" a unidade municipal de educação integrada localizada na
Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, s/nº, em Vila Rossi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três -
dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 30-7-91

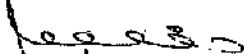
LEI Nº 3.775, DE 23, DE JULHO DE 1991

Denomina "UMEI PROFª MARIA GEMMA GENNARI CARTU -
RAN" a unidade municipal de educação integrada -
de Vila Rossi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra-
ordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a se-
quinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI PROFª MARIA GEMMA GENNARI CAR-
TURAN" a unidade municipal de educação integrada localizada na
Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, s/nº, em Vila Rossi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juri-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três -
dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *William F. Friedman*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/05 em 01.04.91 @m e fls. 06/08 em 16.04.91 @m.
fls. 09/14 em 30.07.91 @m.

Observações